



PARECER ÚNICO Nº 1325834/2013(SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 04119/2005/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Licenciamento FEAM (LO)	PA COPAM: 04119/2005/001/2006	SITUAÇÃO: Concedida
--	---	-------------------------------

EMPREENDEDOR: Ricardo Ferreira da Silva.	CPF: 985.481.406-82	
EMPREENDIMENTO: Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva - ME	CNPJ: 04.442.427/0001-09	
MUNICÍPIO: Igaratinga.	ZONA: Urbana.	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 7793062	LONG/X 531282	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: Região da Bacia do Rio Pará	SUB-BACIA: Rio São João	
CÓDIGO: B.01.03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	CLASSE 1
F.05.15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniel Arruda Fonseca	REGISTRO: CREA MG 85.356/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 122/2013		DATA: 01/07/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antônio Lima Graça – Analista Ambiental	CREA 32.228/D	
Sonia Maria Tavares Melo – Analista Ambiental de Formação Jurídica	486.607-5	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME, instalado na área urbana da cidade de Igaratinga.

A atividade objeto deste licenciamento é a utilização de resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na produção de tijolos. A classificação do empreendimento foi dada pela atividade que apresenta maior potencial poluidor e maior porte, que é a utilização do resíduo siderúrgico. Potencial poluidor/degradador grande (G) e porte pequeno (P), Classe 3.

Trata-se de microempresa, portanto, o empreendimento está isento do pagamento dos custos de análise. Certidão Simplificada pág. (030).

Em 04/01/2006 foi formalizada documentação referente à solicitação de Licença de Operação Corretiva – LOC, PA 04119/2005/001/2006, para a regularização ambiental do empreendimento em análise. A licença foi concedida em 15/02/2007, Certificado Nº 002/2007 com condicionantes, e validade até 15/02/2013.

Em 04/04/2013 foi formalizada documentação referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC, PA Nº 04119/2005/002/2013, para o empreendimento, Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 01/07/2013, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 122/2013.

Conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Igaratinga juntada ao autos, a atividade desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Consta nos autos documentação comprovando que o pó de balão foi sempre fornecido pela empresa Siderúrgica União S.A, na licença anterior do empreendimento. A argila continua sendo fornecida por José Henrique Maia – ME, Areião São Luiz Ltda. – ME, Jacinto Augusto Pessoa Cançado – ME, e a lenha por Conceição Francisca Ferreira da Silveira e Outros.

Porém, conforme informado, a empresa está utilizando o estoque de pó de balão que ela possuía, pois não tem recebido o resíduo do fornecedor porque aguarda o recebimento da licença ambiental pela Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva.

Consta nos autos o registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos, com validade até 31/01/2014.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo Sr. Daniel Arruda Fonseca, engenheiro civil CREA – MG nº 85.356/D e tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento em questão se localiza em uma área de 19.405 m², na zona urbana do município de Igaratinga/MG. Seu entorno é ocupado a norte por áreas de pastagem, a nordeste por indústria cerâmica, a leste por indústrias cerâmicas, a sul e oeste por áreas de pastagem, e a noroeste por residências.

2.1. Quadro funcional e regime de operação

A empresa possui 01 (um) funcionário lotado na área administrativa e 24 (nove) funcionários na área operacional. Conforme informado, esse número é variável de acordo com a demanda do setor.

O regime de operação da empresa é de segunda às sextas-feiras: de 07:00 hs às 11:00 hs e de 12:00 hs às 16: 30 hs. Aos sábados descanso.



2.2. Energia elétrica

É proveniente da CEMIG, através de rede trifásica. O consumo médio atual de energia é de aproximadamente 16.400 kWh/mês. Na sua capacidade máxima de produção a empresa poderá ter o seu consumo aumentado em até 50%.

2.3. Capacidade produtiva

A capacidade de produção instalada da empresa é de 360.000 (trezentos e sessenta mil) tijolos por mês. A capacidade utilizada é de 180.000 (cento e oitenta mil) peças.

2.4. Área de ocupação

O empreendimento possui edificações destinadas ao escritório, refeitório, banheiros, copa, depósito de ferramentas, depósito coberto e fechado com portão para insumos siderúrgicos, depósito de matéria-prima (argila) a céu aberto, depósito de lenha e a céu aberto, 2 (dois) fornos tipo “vagão”, (um) forno tipo “tatu”, maquinários de produção, áreas de circulação, pátio para carregamento de veículos e estufas para secagem natural dos tijolos, construídos em estrutura metálica e plásticos translúcidos.

Possui também um tanque aéreo (7.000 lts.) para armazenamento de óleo diesel, uma bomba para abastecimentos de veículos e uma pista de abastecimento dotada de canaletas direcionadas à Caixa Separadora de água e Óleo (CSAO).

Conforme Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, ficam dispensadas do licenciamento ambiental e da AAF as instalações de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis (SAAC) com capacidade total de armazenagem menor ou igual a 15 m³ (quinze metros cúbicos), desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações.

2.5. Matéria-prima e insumos:

A matéria-prima e insumos utilizados são argila com consumo médio mensal de 1.400 toneladas, o pó de balão com consumo médio mensal de 140 toneladas, a madeira em lenha 280 m³.

- Argila:

O mineral utilizado na fabricação dos artefatos cerâmicos é a argila. A argila é um mineral, normalmente encontrado na natureza acumulado às margens dos leitos dos rios e planícies de inundação, carregado pelas águas, oriundo de material intemperizado das rochas de ocorrência na região, como as que têm feldspato.

- Pó de balão e lama de alto forno:

A utilização do pó de balão na mistura com argila garante melhoria na queima dos tijolos e a diminuição do volume de lenha a ser queimada nos fornos. O pó de balão é um resíduo industrial oriundo do carvão vegetal e é gerado durante a operação de limpeza dos fornos das empresas siderúrgicas.

Atualmente, as empresas do seguimento cerâmico vêm licenciando-se com intuito de utilizar o resíduo pó de balão e lama de alto forno no seu processo produtivo. Na fabricação de tijolos, a proporção utilizada é de 1/10 de argila, ou seja, mistura de 10%, mantendo-o estocado a granel em depósito coberto, fechado lateralmente e com portão. A mistura na argila é realizada por rosca dosadora já implantada.

Este insumo é classificado de acordo com ABNT/NBR 10004, como Classe II A – Não Inertes, bem como a mistura com argila. A proporção utilizada é 10%, sendo que a cada 10 toneladas de argila será adicionada 1 (uma) tonelada de resíduos siderúrgicos. O empreendimento possui dosador de pó de balão já instalado.

O pó de balão é armazenado em galpão coberto e com paredes até o teto, piso impermeável e fechado com portão na frente.



- Lenha de eucalipto:

Como combustível de aquecimento dos fornos de cozimento dos tijolos, a lenha utilizada é de eucalipto proveniente de produtores da região, e estocada a céu aberto e nas proximidades dos fornos, o que facilita o abastecimento "just in time" da produção.

2.6. Equipamentos, máquinas e utensílios:

Transporte		
UNIDADE	DESCRIÇÃO	FINALIDADE E/OU DESCRIÇÃO
1	Pá Carregadeira Mix 55	Utilizada na movimentação para a produção.
Maquinário de Produção		
1	Funil Alimentador Morando de 7,5 HP.	Capacidade de armazenar 40 toneladas de argila
1	Misturador c/ motor de 25 HP	Capacidade de efetuar a mistura de 12 toneladas/hora
1	Maromba c/ motor de 125 HP e bomba de vácuo c/ motor de 7,5 HP	Capacidade para extrusão de 12 toneladas/hora de argila
1	Laminador c/ motor de 20HP	Capacidade de efetuar a mistura de 12 toneladas/horas.
1	Cortador Automático c/ motor de ½ HP – Sandrana	Capacidade para cortar e classificar 12 toneladas/hora de argila
1	Esteira de 30 cm x 20 metros, semiautomática.	Capacidade para suportar 12 toneladas/hora de argila.
12	Carrinhos manuais de chapa de 2 Rodas.	Transporte interno de tijolos.

- Fornos:

A empresa possui 01 (um) forno do tipo "tatu" e 02 (dois) fornos vagão, com capacidade de 18.000 a 15.000 tijolos (cada). Ambos utilizam como combustível lenha de eucalipto e operam com uma temperatura de queima na ordem de 900°C. Os fornos são constituídos por uma única zona térmica e seu ciclo operacional varia de 27 a 35 horas.

- Chaminés;

Na empresa existem 05 (cinco) chaminés, dispostas sobre os fornos, possuindo alturas de 08 (oito) a 9 (nove) metros, que efetuam a expulsão dos gases e vapores do ambiente local.

- Identificação dos fornos e chaminés correspondentes

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO FORNO	TIPO DE FORNO	Nº DE CHAMINÉ	ALTURA E TIPO DA CHAMINÉ
01	Forno 1	Vagão	01 (uma)	08 metros – tipo quadrada
02	Forno 2	Vagão	01 (uma)	08 metros – tipo quadrada
03	Forno 3	Tatu	03 (três)	09 metros – tipo quadrada

2.7. Processo industrial:



O processo industrial da empresa inicia-se com a estocagem da argila e do pó de balão em um galpão coberto, em local próximo ao funil de moagem e dosador de pó de balão. Em seguida é feito o abastecimento dos caixões alimentadores. Automaticamente, pela movimentação de ambos, a argila vai sendo transportada por uma correia a qual também recebe o pó de balão e são encaminhados ao Misturador e Laminador. A partir daí, a extrusão da mistura é feita a vácuo pela Maromba, sendo executado o corte dos artefatos cerâmicos no Cortador Automático ao passar pela esteira.

Logo após conformadas, as peças são retiradas e transportadas em carrinhos manuais para secagem natural em galpões cobertos por plásticos transparentes, onde ficam por aproximadamente 4 dias para secagem natural, ou com a ajuda de ventiladores. Em seguida, os tijolos são encaminhados aos fornos para a queima a uma temperatura de 900 °C.

Após aproximadamente 30 horas de queima, as peças sofrem o resfriamento dentro do próprio forno de queima a partir da circulação de ar, o qual, após receber calor, é direcionado para a chaminé de saída. Após este ciclo, os tijolos são retirados do forno e transportados novamente para o pátio apropriado, onde aguardarão a expedição para os clientes. São produzidos dois tipos de tijolos furados, sendo 50% nas dimensões 09x19x29 cm e 50% nas dimensões 14x19x29 cm.

2.7.1. Balanço de massas do processo produtivo:

Entrada (mês)	Processo	Saída (mês)
1.400 t de argila	FABRICAÇÃO DE TIJOLOS	Tijolos: 1.092 t
140 t de aditivos siderúrgicos		Umidade: 308 t
280 m ³ de lenha e serragem		Fragmentos de tijolos: 420 kg. Cinzas: 120 kg.

2.8 - Fluxograma e aspectos ambientais:





4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Nesse empreendimento o consumo de água no processo industrial é relativamente pequeno, visando o amolecimento da argila durante o processo produtivo (misturador), sendo absorvida pelo barro. É utilizada água também na aspersão de vias internas e para consumo humano no bebedouro, na limpeza do escritório e banheiros, nas pias e nos vasos sanitários. O seu fornecimento é realizado pela COPASA. A empresa comprovou o consumo de 97,90 m³/mês através de contas de água.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA):

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

6. Reserva Legal:

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em área urbana do município de Igaratinga. Portanto não é passível de demarcação e averbação de reserva legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

- **Efluentes líquidos:** os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes dos banheiros e refeitório. Não há geração de efluentes líquidos industriais. No entanto, no processo produtivo é utilizado um compressor de ar instalado em local coberto, com piso em concreto e foi instalada bacia de contenção, conforme solicitado pela SUPRAM-ASF.
- **Medida(s) mitigadora(s):** Possui instalado no empreendimento sistema de fossa séptica, seguida de filtro e sumidouro.
- **Ruídos:** os ruídos gerados são emitidos pelas máquinas e equipamentos requeridos no processo produtivo, conforme indicado no fluxograma. Essas fontes ruidosas estão no interior do galpão, não oferecendo incômodo à vizinhança.

Outros ruídos são gerados durante a carga e a descarga dos caminhões que transporte materiais. Os níveis médios de ruídos internos variam de 80 e 81 decibéis. São fornecidos protetores auriculares aos trabalhadores e quando necessário o protetor auricular tipo concha. Os níveis de ruído no entorno também estão abaixo dos limites permissíveis.

- **Medida(s) mitigadora(s):** Conforme laudo de ruído anexo ao processo, a empresa não se caracteriza como fonte de poluição que perturbe o sossego público, pois os níveis de ruído encontrados em seu entorno estão abaixo dos estabelecidos pela Lei estadual nº10.100 de 17/01/1990.

A empresa possui cortina arbórea e muros.

- **Águas pluviais:** no empreendimento não havia implantado o sistema de drenagem pluvial. Decorrente das águas de chuva incidentes sobre o empreendimento.

Medida(s) mitigadora(s): Foi apresentado o projeto e foi solicitado no ofício de informações complementares que o empreendedor implantasse o sistema. Esse encaminhou o relatório fotográfico com a comprovação da implantação do projeto com duas caixas de sedimentação na área da empresa para a contenção de sólidos. O empreendimento possui sistema de calhas que recolhem as águas incidentes sobre os galpões e ainda sistema de drenagem que



direcionam o efluente pluvial para caixas de sedimentação/decantação para contenção de sólidos e encaminha as áreas externa da empresa.

- **Efluentes atmosféricos:** as emissões atmosféricas são provenientes da movimentação da pá carregadeira que realiza o abastecimento do caixão alimentador, das chaminés instaladas nos fornos, durante a queima dos tijolos, e da movimentação de caminhões que são abastecidos de tijolos para a venda do produto para o uso na construção civil. As emissões dos fornos são descontínuas, sendo que as descargas têm período de duração variada.
- **Medida(s) mitigadora(s):** Conforme análise de efluentes atmosféricos, os gases expulsos pela queima dos tijolos estão dentro dos padrões da DN COPAM 11/86.

Já as emissões de materiais particulados pela movimentação de máquinas e caminhões, serão mitigadas com a aspersão de água nas vias internas do empreendimento 2 (duas) vezes ao dia ou quando for necessário.

A cortina arbórea também desempenha o papel de promover a retenção de parte deste material.

- **Resíduos sólidos:** Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são basicamente os resíduos de argila gerados ao longo do processo produtivo, o lixo comum oriundo de varrições, lixo de escritório e banheiros, tijolos quebrados e/ou recusados e as cinzas originadas do processo de queima nos fornos.

Especificação dos resíduos gerados na empresa:

Tipo de Resíduos	Quant. Gerada/mês	Local	Acondicionamento	Destinação final	Classificação NBR-10004
Lixo comum	90 Kg	Escritório e outros	Sacos plásticos	Prefeitura Municipal	Classe II – A e B
Resíduos de argila	2 toneladas	Ao longo do processo	A granel	Reutilizado no Processo	Classe II – A
Cinzas	120 kg	Fornos	A granel	Reutilizado no Processo	Classe II – A
Resíduos de tijolos queimados, quebrados e/ou recusados.	420 kg	Fornos, pátio e durante o carregamento.	Em leira no pátio	Prefeitura Municipal p/ executar aterramentos	Classe II – B

Medida(s) mitigadora(s): Foi implantado no empreendimento o sistema de coleta seletiva dos resíduos sólidos, para separação dos recicláveis e diminuição do volume de resíduos não aproveitáveis. O acompanhamento dos resíduos sólidos gerados será realizado conforme tabela abaixo:

Quadro de resíduos:

RESIDUO			TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável	
							Razão Social	Endereço Completo



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- (*)
- 1 – REUTILIZAÇÃO
 - 2 – RECICLAGEM
 - 3 – ATERRO SANITARIO
 - 4 – ATERRO INDUSTRIAL
 - 5 – INCINERAÇÃO
 - 6 – CO-PROCESSAMENTO
 - 7 – APLICAÇÃO NO SOLO
 - 8 – ESTOCAGEM TEMPORÁRIA
 - 9 – OUTRAS (ESPECIFICAR)

8. Programas e/ou Projetos:

Os programas de prevenção da poluição que formam o conjunto das ações mitigadoras dos impactos decorrentes das atividades da empresa são os seguintes:

8.1 Programa 1: Monitoramento do ruído de entorno:

Este será realizado 06 (seis) meses após a obtenção da licença ambiental, visando confirmar a manutenção da condição atual de emissão.

Programa 2: Monitoramento de ETE Sanitária:

Será realizada análise do efluente líquido sanitário a cada 06 (seis) meses.

Programa 3: Monitoramento das emissões atmosféricas

Será realizado 06 (seis) meses após a obtenção da Licença visando certificar os níveis de suas emissões atmosféricas: Material Particulado

Programa 4: Controle e Acompanhamento dos Resíduos Sólidos

Será implantado programa de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME , conforme proposto no PCA – ITEM 12.

10. Controle Processual:

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária à apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

A empresa encontra-se em operação desde 09/07/2005, obteve licença ambiental em 2007, com várias condicionantes, deixou transcorrer o prazo para buscar a revalidação, assim não estou alternativa senão formalizar a presente LOC.

Dessa forma, a empresa deverá ser autuada por operar sem a devida licença, uma vez que não interrompeu suas atividades após o vencimento da licença anterior.

Destarte ter ocorrido o vencimento da licença de Operação sem a devida revalidação, o empreendimento não fica isento da obrigação de cumprir as condicionantes nela impostas, portanto foi verificado pela equipe, concluindo o não cumprimento, o que enseja autuação por descumprimento de condicionantes.



Tendo em vista que se trata de Micro Empresa, o empreendedor está isento dos custos de análise do presente processo, sem prejuízo da planilha de custos determinada pela Res. SEMAD 870/2008.

Foi acostado aos autos ART do profissional responsável pela elaboração do PCA e do RCA.

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é exclusiva de Concessionária local, não necessitando, portanto, de outorga.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é proveniente da CEMIG, conforme conta de luz acostada aos autos às fls. 90.

O empreendimento encontra-se em zona urbana e de acordo com FCE e Relatório de Vistoria não haverá supressão de vegetação tampouco intervenção em APP, o que dispensa autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

As matérias primas utilizadas na fabricação de tijolos são argila, pó de balão e lenha de eucalipto, são fornecidas por empreendimentos devidamente licenciados, consoante certificados acostados, a exceção do pó de balão que a empresa fornecedora encaminhará o Certificado quando a presente atividade estiver licenciada, e quando voltar a fornecer a esta o pó de balão, o que enseja condicionante neste sentido.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que acatadas às condicionantes impostas.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME, para a atividade de “fabricação de tijolos e utilização de insumo siderúrgico”, no município de Igaratinga/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. Anexos.

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME.



ANEXO I

Condicionantes- Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva.

Empreendedor: Ricardo Ferreira da Silva. Empreendimento: Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME. CNPJ: 04.442.427/0001-09 Município: Igaratinga. Atividade(s): Fabricação de tijolos e Utilização de insumo siderúrgico (pó de balão) Código(s) DN 74/04: B.01.03-1 e F.05.15-0 Processo: 04119/2005/002/2013. Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
02	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.	Durante a vigência da LOC
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
04	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
05	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da LOC
06	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da LOC
07	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC
08	Apresentar contrato entre a Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica.	90 dias
09	Fazer aspersão das vias duas vezes ao dia e quando for necessário.	Durante a vigência da LOC
10	Apresentar contrato e/ou notas fiscais entre a Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva e a empresa fornecedora do pó de balão.	30 dias após a concessão da LOC
11	Enviar arquivo fotográfico comprovando o desenvolvimento da cortina arbórea do empreendimento.	Anualmente
12	Apresentar ART do responsável técnico pelas atividades do empreendimento.	60 dias.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica de Ricardo Ferreira da Silva – ME.

Empreendedor: Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva.
Empreendimento: Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME.
CNPJ: 04.442.427/0001-09
Município: Igaratinga
Atividade(s): Fabricação de tijolos e Utilização de insumo siderúrgico (pó de balão)
Código(s) DN 74/04: B.01.03-1 e F.05.15-0
Processo: 04119/2005/002/2013
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento da Fossa Séptica (entrada e saída)	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração



- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé dos fornos	Material particulado	semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestralmente

Enviar semestralmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.



As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Ricardo Ferreira da Silva.
Empreendimento: Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME.
CNPJ: 04.442.427/0001-09
Município: Igaratinga.
Atividade(s): Fabricação de tijolos e Utilização de insumo siderúrgico (pó de balão)
Código(s) DN 74/04: B.01.03-1 e F.05.15-0
Processo: 04119/2005/002/2013
Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Demarcação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva

Empreendedor: Ricardo Ferreira da Silva

Empreendimento: Cerâmica Ricardo Ferreira da Silva – ME.

CNPJ: 04.442.427/0001-09

Município: Igaratinga.

Atividade(s): Fabricação de tijolos e Utilização de insumo siderúrgico (pó de balão)

Código(s) DN 74/04: B.01.03-1 e F.05.15-0

Processo: 04119/2005/002/2013.

Validade: 06 anos



- Vista aérea



- Depósito de pó de balão.



- Estufa de secagem natural



- Forno tipo vagão.



- Forno tipo vagão.



- Forno tipo vagão.



- Depósito de lenha.



- Área de entorno.



- Rampa de carregamento



- Galpão industrial.



- Piso impermeável.



- Depósito de argila.